



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. *1486* DE *23* DE *Junho* DE 2011

Altera e Ratifica a Lei 1.460 de 27/12/2010 e dá outras providências.

*Sancionado
Em 29/06/2011.*

*ROGÉRIO RIENTE
- Prefeito Municipal -
A CÂMARA MUNICIPAL*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Artigo 6º da Lei nº 1.460 de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - CMDDA poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicos ou privadas, para o desenvolvimento de programas. O Conselho ficará subordinado à Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º - Fica Ratificado e convalidado os demais dispositivos da Lei nº 1.460 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, *23* de *Junho* de 2011

Rogério Riente
Prefeito Municipal